

Emenda nº 01/18

Aditiva a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 25/17

Acrescente-se ao Artigo 1º, um parágrafo com a seguinte redação:

§ 1º - A concessão de Títulos de Propriedade autorizado no caput se referem às seguintes áreas:

I – Objetos do PROGRAMA MINHA TERRA, do convenio celebrado com o ITESP – Instituto de Terras do Estado de São Paulo “Jose Gomes da Silva”, inseridas nos bairros: Biguá, Motuca, Vila Batista, Vila São Pedro, Vila São José, Matsuda, Vila Nova Miracatu, Jardim Alvorada, Oliveira Barros, Serrinha, Musácea, Pedro Barros, Vila Recreio, Pedra do Largo, Santa Rita, Serra do Cafezal (Engano) e Ribeirão do Julio;

II – Objetos de Programa CIDADE LEGAL, do convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Habitação, inseridas nos bairros: Vila Vitória, Ypê, Vila Nova Miracatu, Vila Formosa e Éden do Vale.

Sala Ver. Rubens Florêncio
Em 02 de março de 2018

Vinicius Brandão de Queiroz
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Objetivo da presente Emenda é fazer constar informação da própria Prefeitura quanto as áreas a serem regularizadas e delimitar a atuação da administração municipal.